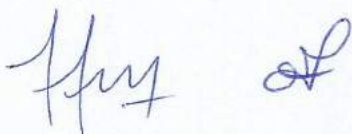


**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COOGAMAI  
Cooperativa de Garimpeiros do Médio Alto Uruguai LTDA.  
CNPJ 93.515.666/0001-63 NIRE - 43400005145**

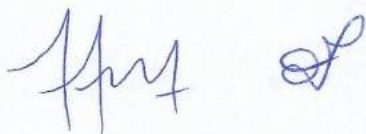
Aos quatorze dias do mês de março de 2019, na Sede do CTG Querência do Cristal, em Planalto, RS, reuniram-se em Assembleia Geral, os associados da Cooperativa de Garimpeiros do Médio Alto Uruguai Ltda, em atendimento ao Edital de Convocação publicado no Jornal O ALTO URUGUAI, de Frederico Westphalen, RS, no dia 02 de março de 2019, distribuída à comunicação da Assembleia através do Ofício Circular 001/2019 e também do Edital afixado em lugares visíveis frequentados pelos associados, nos seguintes termos: "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO DA COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MÉDIO ALTO URUGUAI LTDA – COOGAMAI CNPJ Nº: 93.515.666/0001-63 NIRE Nº: 43.400005145 - O presidente da Cooperativa de Garimpeiros do Médio Alto Uruguai Ltda, em cumprimento das disposições estatutárias e pelos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 32, Item "e" do Estatuto Social, convoca a Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação que se realizará no CTG Querência do Cristal, com sede na Rua Siqueira Campos, s/n, Centro, CEP 98470-000, em Planalto, RS, no dia 14/03/2019, às 07:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, às 08:00 horas em segunda chamada com a presença da metade mais um dos associados e às 09:00 horas, em terceira e última chamada com a presença de 10 (dez) associados; para retificar o edital de convocação do dia 09/11/2018 e ratificar os atos e deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 22/11/2018, com a seguinte ordem do dia: Em regime de Assembleia Geral Ordinária: 1- Prestação de Contas do período de 01/01/2017 a 31/12/2017, compreendendo: A. Relatório de gestão; B. Balanço Geral; C. Parecer do Conselho Fiscal; D. Demonstrativo das Sobras/Perdas 2 - Destinação das Sobras ou Perdas Apuradas; 3 – Fixação do valor da cédula de presença dos membros da diretoria e do conselho fiscal. Fixação dos honorários do Presidente. – Assuntos Gerais, e em regime de Assembleia Geral Extraordinária: 1 – Alteração do Estatuto Social, referente ao Art. 2º, 2 - Alteração do Estatuto Social, referente ao Art. 34, 3 - Alteração do Estatuto Social, referente ao Art. 39, 4 - Alteração do Estatuto Social, referente ao Art. 41. Notas: 1 - Para efeito de verificação de quórum, considera-se o número de 1500 associados nesta data. 2 – A AGE se realizará fora da sede social por falta de condições adequadas na sede da cooperativa e para descentralizar as atividades do município sede. Ametista do Sul, 28 de fevereiro de 2019. Isaldir Antonio Sganzerla – Presidente. Exatamente às 09:00 hs (nove horas) em terceira e última chamada, com a presença de 80 (oitenta) associados, conforme assinaturas no livro próprio de presenças e havendo *quórum* foi instalada a Assembleia Extraordinária. Dando início aos trabalhos, o Presidente Isaldir Antonio Sganzerla designou o senhor Rossano Jakes Martini para que secretariasse a assembleia e também convidou a senhora Vaguinara Broglio para que fizesse a leitura do Edital de Convocação. Após a leitura do edital, o Presidente esclareceu aos associados que devido a um erro de data do edital da assembleia de 22/11/2018, cuja publicação não atendeu o prazo legal de 10 (dez) dias, se faz necessária essa assembleia de RERRATIFICAÇÃO, onde serão apresentados os itens do edital, analisadas as propostas e repetidas as votações, e assim, de imediato, passou-se a retificação dos atos da Assembleia Geral Ordinária, com o primeiro item: 1- Prestação de Contas do período de 01/01/2017 a 31/12/2017, compreendendo: A. Relatório de gestão; B. Balanço Geral; C. Parecer do Conselho Fiscal; D. Demonstrativo das Sobras/Perdas; O Presidente Isaldir convidou o senhor Rossano Jakes Martini, contador da Cooperativa para que apresentasse o Relatório de Gestão. O mesmo apresentou, em conjunto com o Engenheiro de Minas, Anderson Oliveira da Silva e da Bióloga Raquel Cristiane Ceratti, as atividades desenvolvidas pela cooperativa durante o ano, com as principais conquistas obtidas e as projeções para os próximos exercícios. O contador apresentou o Ativo e o Passivo, com as demonstrações do Patrimônio, as contas a receber e as



1



obrigações a pagar. Também apresentou o Balancete Geral, com as receitas de R\$ 691.129,00(seiscentos e noventa e um mil, cento e vinte e nove reais) e as despesas R\$ 660.793,00 (seiscentos e sessenta mil e setecentos e noventa e três reais), obtendo o resultado positivo de R\$ 30.336,00 (trinta mil, trezentos e trinta e seis reais). Após a apresentação dos números, o Presidente convidou o representante do Conselho Fiscal, senhor Arnildo Zuffo, para a leitura do parecer do Conselho Fiscal, assim transcrito: “Parecer do Conselho Fiscal - Nós, abaixo assinados, membros titulares do Conselho Fiscal da Coogamai – Cooperativa de Garimpeiros do Médio Alto Uruguai Ltda, juntamente com os membros suplentes, após analisar as contas do período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, votamos pela (escrito a caneta) **APROVAÇÃO** na Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa. Ametista do Sul, 22 de maio de 2018. Seguem as assinaturas dos membros titulares – Luiz Cargnin, Tiago Rubini e Arnildo Zuffo, além dos membros suplentes Tiago Forchesatto, Ivanei Francisco Huber e José Celso de Castro.” Isto exposto, o Presidente convidou o sócio NILSON BATISTA DE ARRUDA, para que presidisse as votações. Após uma breve deliberação, o associado colocou em votação o item 1 do edital, sendo APROVADA com 72 (setenta e dois) votos favoráveis e 08 (oito) votos contrários. Passou-se ao assunto 2 – Destinação das Sobras ou Perdas apuradas – o presidente retomou a palavra e comunicou que sobre o resultado obtido no ano anterior deve-se reter o percentual de 10% (dez por cento) para o FUNDO DE RESERVA no valor de R\$ 3.036,60 (três mil e trinta e seis reais e sessenta centavos) e também reter o percentual de 5% (cinco por cento) para o FATES (Fundo de Assistencia Tecnica Educacional e Social) no valor de R\$ 1.516,80 (mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos), sendo que estas reservas, no valor de R\$ 4.553,40 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos) estão depositadas em conta própria no Banco Sicredi. Assim, o presidente colocou em discussão o resultado positivo do ano anterior, no valor líquido de R\$ 25.782,60 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), sendo que a assembleia, após breve deliberação, decidiu por incorporar ao ativo da cooperativa, estando este à disposição do financeiro. Após passou-se ao Item 3 do edital - 3 – Fixação do valor da cédula de presença dos membros da diretoria e do conselho fiscal. O presidente sugeriu o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para a cédula de presenças dos conselheiros em reuniões e após uma breve deliberação, foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade. Feito isso, passou-se ao Item 4 – Fixação dos honorários do Presidente. Para discutir esse assunto, o Presidente convidou o associado Nilson Batista de Arruda para que conduzisse a discussão e votação do mesmo. O associado explicou à assembleia que o valor é uma atualização dos honorários do Presidente e que não haveria aumento, mas sim um ajuste de acordo com já definido em outras assembleias, atualizando o valor para R\$ 7.632,00 (sete mil, seiscentos e trinta e dois reais), com efeito retroativo a janeiro de 2018. Após essa explicação e uma breve discussão entre os presentes, a proposta foi aprovada por unanimidade. A seguir, referente ao Item 5 – Assuntos gerais – não houve assuntos gerais nesta parte da assembleia. Dando seguimento à assembleia, passou-se a ratificar os atos da Assembleia Geral Extraordinária com o primeiro item - 1 – Alteração do Estatuto Social, referente ao Art. 2º; O presidente explicou à assembleia que, ao procurar convênios e recursos em órgãos governamentais, surgiu uma oportunidade junto à Procuradoria do Ministério do Trabalho, onde existem recursos para entidades assistenciais. Como a cooperativa já vem realizando ações de auxílio aos seus associados, como o encaminhamento de benefícios junto ao INSS e campanhas de auxílio, aventou-se a possibilidade de incluir nos objetivos sociais a realização de ações que auxiliem os associados de uma forma assistencial. O presidente colocou em discussão o assunto e após a deliberação da assembleia foi aprovada a inclusão do item IV, no artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação : “Art.2º - A sociedade objetiva, com base na colaboração recíproca que se obrigam seus associados, promover: I-O estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas, de caráter comum; II-Coordenação e regulação das atividades de extração, controle e comercialização dos



2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

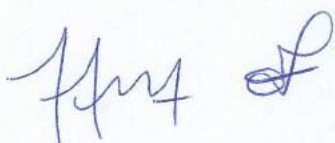
Certifico registro sob o nº 4990190 em 25/03/2019 da Empresa COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MEDIO ALTO URUGUAI LTDA - COOGAMAI, Nire 43400005145 e protocolo 190284170 - 23/01/2019. Autenticação: DF5155EE58F7A1ABB999C55357D8E74243C56. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/028.417-0 e o código de segurança GNU8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



CLEVERTON SIGNOR  
SECRETARIO GERAL

pág. 4/11

produtos minerais extraídos na região de sua atuação. III-Fiscalizar, por si e por pessoas credenciadas as atividades de extração mineral, promovendo ações para a segurança do trabalho e orientações para a preservação do meio ambiente e zelando ainda pela filiação dos garimpeiros à previdência social. § 1º - A Cooperativa promoverá, ainda, mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico-profissional dos seus associados e de seus empregados e participará de campanhas de expansão do Cooperativismo no setor mineral e de racionalização do meio de produção. § 2º - A utilização, a compra e estocagem de explosivos e acessórios a mineração, a fabricação de pólvora e a sua distribuição aos associados, que se regerão de acordo com a Lei específica sobre o assunto, bem como depósito de minerais extraídos. IV – Promover ações assistenciais que possibilitem ao associado a obtenção de auxílios, especialmente de ordem previdenciária e campanhas de arrecadação de alimentos e recursos que melhorem as condições de vida do associado” Assim, passou-se ao item 2 - Alteração do Estatuto Social, referente ao Art. 34 – O Presidente explanou aos presentes que no referido artigo incumbe-se uma atribuição ao secretário de assinar contratos e documentos que constituam obrigação à cooperativa. Entende o Presidente que isto já é obrigação do tesoureiro e que os membros da administração já respondem pelos atos, tornando-se assim dispensável essa obrigação e assim coloca à assembleia a proposta de suprimir este item do referido artigo, que tem a seguinte redação: “Art. 34 - Ao Secretário cabe, entre outras, as seguintes atribuições: a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes. b) Assinar, conjuntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, se for indicado pelo Conselho.” O presidente colocou o assunto em discussão e após uma deliberação da assembleia, esta decidiu por unanimidade aprovar a alteração, e sendo assim o artigo 34 passa a ter a seguinte redação: “Art. 34 - Ao Secretario cabe, secretariar e lavrar as atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes.” De acordo com essa alteração, também é ajustado o Item d, do artigo 32, que trata das atribuições do Presidente, que passa a ter a seguinte redação: “d) Assinar, conjuntamente com o Tesoureiro, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações”. A seguir, passou-se ao item 3 - Alteração do Estatuto Social, referente ao Art. 39; O presidente explicou aos associados que a data da realização da assembleia fora alterado para o mês de Junho, no ano que vence o mandato da administração, mas que de acordo com a Lei 5.764/71 (Lei das Cooperativas) essa eleição deve ocorrer até o final do mês de março, do ano que termina o mandato. Sendo assim, coloca em discussão para o atendimento à Lei. Após uma discussão entre os presentes, a proposta foi aprovada por unanimidade e o Artigo 39 passa a ter a seguinte redação: “Art. 39 - A eleição para renovação do Conselho de Administração deverá ser realizada no mês de MARÇO do ano do término do mandato dos que estiverem em exercício, até 15 (quinze) dias anteriores ao final do mandato.” 4 - Alteração do Estatuto Social, referente ao Art. 41. O Presidente explicou que, de acordo com o último item aprovado, é necessário que se adeque o parágrafo primeiro do Artigo 41, onde consta: “§ 1º - Somente poderão exercer o direito de voto mencionado neste artigo que estiverem em dia com mensalidades, alvarás e outras contribuições devidas à Coogamai, estando quites, no mínimo até 20 de março (noventa dias anteriores à eleição) do ano da eleição.”, que exige um prazo de noventa dias de antecedência, esta data deverá ser o dia 31 de dezembro, do ano anterior ao da eleição. Assim colocou em discussão e após a assembleia aprovou, por unanimidade essa alteração. Também foi colocada em discussão uma proposta de alteração do item 2, do referido artigo 41 que diz :” 2 – O associado que possua filiação partidária e/ou que detenha cargo eletivo na data de registro de chapa. O Conselho de Administração poderá editar resolução fixando um prazo de adequação para os conselheiros que estiverem nessa situação, ficando vedado para a eleição a partir da reforma do estatuto. A desfiliação deverá ter ocorrido, no mínimo a um ano da data da eleição.” O Presidente sugeriu a assembleia que se clareie este assunto e que se torne

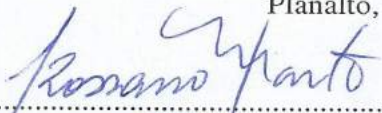


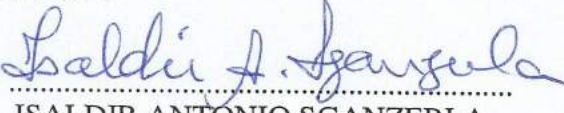
3



inelegível o associado que detenha cargo público, eletivo ou indicado, a menos de um ano da eleição, já previsto na questão da filiação partidária, distanciando a administração da cooperativa dos assuntos políticos. Ato seguinte colocou em discussão e surgiu uma proposta do associado Antonio Moacir Tonet que sugeriu a assembleia que não se aprovasse essa alteração e também pedia que fosse suprimida a exigência da desfiliação, de acordo com o referido artigo. O Presidente convidou o associado Nilson Batista de Arruda para conduzir as votações. Após a deliberação entre os presentes, foi REJEITADA a proposta do associado com 68 (sessenta e oito) votos contrários e 12 (doze) votos favoráveis. A seguir, o associado Gilmar da Silva apresentou outra proposta, onde se mantinha a exigência da desfiliação com um ano de antecedência e que, para a próxima eleição, prevista para março de 2020, se permitisse a candidatura de detentores de cargos públicos, eleitos ou indicados. Após uma deliberação entre os presentes, foi colocada em votação e a proposta foi REJEITADA com 46 (quarenta e seis) votos contrários e 34 (trinta e quatro) votos favoráveis. Não havendo outras propostas, foi colocada em votação a sugestão do Presidente e aprovada a alteração do item 2, do artigo 41, com 46 (quarenta e seis) votos favoráveis e 34 (trinta e quatro) votos contrários. Assim, o referido artigo passa a ter a seguinte redação: “Art. 41 - Tem direito a voto todo associado da Coogamai que: for sócio fundador; tiver contrato escrito de parceria minerária, registrado em cartório, valendo a data do cartório como comprovação da parceria; for proprietário de solo com garimpo; for proprietário de maquinário ou equipamento de garimpo em serviço; ser garimpeiro acometido de doenças do garimpo. § 1º - Somente poderão exercer o direito de voto mencionado neste artigo que estiverem em dia com mensalidades, alvarás e outras contribuições devidas à Coogamai, estando quites, no mínimo até 31 de dezembro do ano anterior à eleição. § 2º - A lista de votantes deverá ser exposta pela Coogamai ou estar à disposição dos interessados 30 (trinta) dias anteriores à realização do pleito. § 3º - Cada associado poderá votar uma única vez, independente da sua categoria. § 4º - Somente poderão ser candidatos os associados, em condições de votar, que tenham se associado na Cooperativa num período anterior a 06 (seis) meses da eleição, tanto para a Diretoria, quanto para o Conselho Fiscal, em sua renovação. § 5º - São inelegíveis para o Conselho de Administração: 1 - O associado que não participou de 2 (duas) das últimas 4 (quatro) assembleias gerais. 2 - O associado que possua filiação partidária e/ou que detenha cargo público a menos de um ano da eleição. A desfiliação e o afastamento de qualquer cargo público, eletivo ou por indicação, deverá ter ocorrido, no mínimo a um ano do mês da eleição. A seguir passou-se aos assuntos gerais, onde tomou a palavra o associado Antonio Carlos Damín, que sugeriu que fosse criado, no site da Cooperativa um portal de transparência, onde sejam publicados as receitas e despesas e após a prestação de contas anual, os balanços da sociedade. Não havendo mais manifestações e cumpridos os itens do Edital, o senhor presidente deu por encerrada a assembléia geral extraordinária e eu, Rossano Jakes Martini, que secretariei a assembleia, lavro esta ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo senhor Presidente Isaldir Antonio Sganzerla. (Esta ata é cópia fiel do Livro de Atas)

Planalto, RS, 14 de março de 2019.

  
.....  
ROSSANO JAKES MARTINI  
Secretário da Assembleia

  
.....  
ISALDIR ANTONIO SGANZERLA  
Presidente



**COOGAMAI - COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MÉDIO ALTO URUGUAI LTDA.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RERRATIFICAÇÃO DA COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MÉDIO ALTO URUGUAI LTDA - COOGAMAI**  
CNPJ Nº: 93.515.666/0001-63 NIRE Nº: 43.400005145

O presidente da Cooperativa de Garimpeiros do Médio Alto Uruguai Ltda, em cumprimento das disposições estatutárias e pelos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 32, item "e" do Estatuto Social, convoca a Assembleia Geral Extraordinária de Rerratificação que se realizará no CTG Querência do Cristal, com sede na Rua Siqueira Campos, s/n, Centro, CEP 98470-000, em Planalto, RS; no dia 14/03/2019, às 07:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados, às 08:00 horas em segunda chamada com a presença da metade mais um dos associados e às 09:00 horas, em terceira e última chamada com a presença de 10 (dez) associados; para ratificar o edital de convocação do dia 09/11/2018 e ratificar os atos e deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 22/11/2018, com a seguinte ordem do dia:

Em regime de Assembleia Geral Ordinária:

- 1 - Prestação de Contas do período de 01/01/2017 a 31/12/2017, compreendendo: A. Relatório de gestão; B. Balanço Geral; C. Parecer do Conselho Fiscal; D. Demonstrativo das Sobras/Perdas;
  - 2 - Destinação das Sobras ou Perdas Apuradas;
  - 3 - Fixação do valor da cédula de presença dos membros da diretoria e do conselho fiscal.
  - 4 - Fixação dos honorários do Presidente.
  - 5 - Assuntos Gerais,
- e em regime de Assembleia Geral Extraordinária:
- 1 - Alteração do Estatuto Social, referente ao Art. 2º
  - 2 - Alteração do Estatuto Social, referente ao Art. 34
  - 3 - Alteração do Estatuto Social, referente ao Art. 39
  - 4 - Alteração do Estatuto Social, referente ao Art. 41

Notas:

- 1 - Para efeito de verificação de quórum, considera-se o número de 1500 associados nesta data.
- 2 - A AGE se realizará fora da sede social por falta de condições adequadas na sede da cooperativa e para descentralizar as atividades do município sede.

Ametista do Sul, 28 de fevereiro de 2019.

Isaldir Antonio Sganzerla  
Presidente

**MUNICÍPIO DE VICENTE DUTRA/RS**

**EDITAL DE PROVIMENTO DE CARGOS N.º 05/2019.**

**"TORNA PÚBLICO O PROVIMENTO DE CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018**

JOÃO PAULO PASTÓRIO, Prefeito Municipal de Vicente Dutra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor em especial as Leis Municipais nº 2378/2014, de 12 de novembro de 2014 e nº 2398/2014, de 10 de

**MUNICÍPIO DE**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
(Lei Federal nº 8.666/93)

Período: 01/02/2019 a 28/02/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE ALPESTRE - RS. Objeto: CONTRATAÇÃO CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, COM MAIS, GENUÍNO OU SIMILARES QUE ATENDAM A RECOMENDAÇÃO EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS. Contrato 2.810,42. Objeto: ADESAO AO SISTEMA DE ENSINO APRENDE 1 283.350,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS MOTORES, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE QUE ATENDAM A RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, CONF NESTE EDITAL E ANEXOS. Contratada: 45/2019- RJR MONTAGEM I MAR JOSE BAGNARA & CIA LTDA ME Valor: R\$ 716,11. Contrato 578,57. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHEIRO ME NHÕES E EQUIPAMENTOS, COM ACOMPANHAMENTO DA LICITAÇÃO MOMENTO DA ENTREGA, ELUCIDANDO DÚVIDAS DE ESPECIFICAÇÃO LTDA Valor: R\$ 5.600,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO L VASCONCELOS Valor: R\$ 4.000,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO OS OU SIMILARES QUE ATENDAM A RECOMENDAÇÕES DOS FABR ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS. Contratada: 50/2019- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁL DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS I MEOTTI & CIA LTDA. Valor: R\$ 142,00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE TIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, COM FORN GENUÍNO OU SIMILARES QUE ATENDAM A RECOMENDAÇÕES DO CIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS. Contratada: 52/2 Contratada: 53/2019- RJR MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI ME Va EIRELI ME Valor: R\$ 834,44. Contratada: 55/2019- RJR MONTAGI ADEMAR JOSE BAGNARA & CIA LTDA ME Valor: R\$ 613,11. Objeto LIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Contratada: 57/2019- COO MO NORTE Valor: R\$ 37.717,90. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERV EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, COM FORNECIME NOS OU SIMILARES QUE ATENDAM A RECOMENDAÇÕES DOS FABR ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS. Contratada: 58/2019- f da: 59/2019- ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA Valor: R\$ COLAR COM ENTREGA PARCELADA. Contratada: 60/2019- JK ALM ANELI CONTE ME Valor: R\$ 9.311,20. Contratada: 62/2019- NILSE, THAL ME Valor: R\$ 21.082,50. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO OU SIMILARES QUE ATENDAM A RECOMENDAÇÕES DOS FABRICA BELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS. Contratada: 64/2019- ADEM 65/2019- VIELMAQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME Val PARA O ANO LETIVO DE 2019. Contratada: 66/2019- ISMAEL ADEI - EPP Valor: R\$ 25.069,05. Contratada: 68/2019- MARCOS ANTONI ZINHA HOFFMANN - ME Valor: R\$ 9.142,83. Contratada: 70/2019- I 71/2019- DYONATAN FELIPE LAMERA Valor: R\$ R\$ 13.271,85. Obj PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR D SÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNO OU SIMILARES QUE ATENDAM A QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E AI ME Valor: R\$ 250,43. Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR CAGOL Valor: R\$ 23.130,11. Contratada: 74/2019- OL EANDRO KOE





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DO MEDIO ALTO URUGUAI LTDA - COOGAMAI, de nire 4340000514-5 e protocolado sob o número 19/028.417-0 em 23/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4990190, em 25/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luis Valter Meirelles Barbosa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.532.920-68	ISALDIR ANTONIO SGANZERLA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.532.920-68	ISALDIR ANTONIO SGANZERLA
544.473.210-68	ROSSANO JAKES MARTINI

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.532.920-68	ISALDIR ANTONIO SGANZERLA

Porto Alegre. Segunda-feira, 25 de Março de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1

